



Prefeitura Municipal de Oratórios

LEI Nº303/ 2007

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Oratórios para o exercício financeiro de 2008.

A Câmara Municipal de Oratórios aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Orçamento Geral do Município de Oratórios estima a receita e fixa a despesa em R\$ 7.539.664,00 (sete milhões, quinhentos e trinta e nove mil e seiscentos e sessenta e quatro reais), para o exercício financeiro de 2008, sendo R\$ 5.882.015,00 (cinco milhões, oitocentos e oitenta e dois mil e quinze reais), do Orçamento Fiscal e R\$ 1.657.649,00 (um milhão, seiscentos e cinquenta e sete mil e seiscentos e quarenta e nove reais), do Orçamento Seguridade Social.

Art. 2º A Receita do Município de Oratórios é estimada de acordo com a seguinte discriminação:

1. Receitas Correntes	
1.1. Receita Tributária	134.900,00
1.2. Receita de Contribuições	66.812,00
1.3. Receita Patrimonial	26.493,00
1.6. Receita de Serviços	205.143,00
1.7. Transferências Correntes	7.099.382,00
1.9. Outras Receitas Correntes	55.106,00
Soma	7.587.836,00
2. Receitas de Capital	
2.4. Transferências de Capital	800.000,00
Soma	800.000,00
9. Dedução da Receita Corrente	
9.7. Dedução para Formação do FUNDEF	-848.172,00
Total da Receita Estimada	7.539.664,00

Art. 3º A Despesa do Município de Oratórios é estimada de acordo com a seguinte discriminação:



Prefeitura Municipal de Oratórios

a. Classificação Institucional

1. Câmara Municipal de Oratórios	
01.01. Câmara Municipal	293.400,00
Soma	293.400,00
2. Prefeitura Municipal de Oratórios	
02.01. Gabinete e Secretaria da Prefeitura	547.537,00
02.02. Serviço de Administração e Finanças	355.983,00
02.03. Serviço de Educação e Cultura	2.535.000,00
02.04. Serviço de Obras e Urbanismo	1.498.672,00
02.05. Serviço de Saúde e Saneamento	1.845.718,00
02.05.00 Serviço de Saúde e Saneamento	574.650,00
02.05.01 Fundo Municipal de Saúde	1.230.825,00
02.05.02 Fundo Municipal de Meio Ambiente	40.243,00
02.06. Serviço de Assistência Social	223.852,00
02.06.00 Serviço de Assistência Social	142.217,00
02.06.01 Fundo Municipal de Assistência Social	21.848,00
02.06.02 Fundo Municipal da Criança e Adolescente	59.787,00
02.07. Serviço de Agricultura e Agropecuária	239.502,00
Soma	7.246.264,00
Total da Despesa Fixada	7.539.664,00

b. Classificação Funcional

01 Legislativa	293.400,00
04 Administração	832.463,00
08 Assistência Social	223.852,00
09 Previdência Social	127.527,00
10 Saúde	1.306.270,00
12 Educação	2.233.351,00
13 Cultura	132.604,00
15 Urbanismo	1.122.912,00
16 Habitação	160.000,00
17 Saneamento	499.205,00
18 Gestão Ambiental	40.243,00



Prefeitura Municipal de Oratórios

20 Agricultura	239.502,00
22 Indústria	5.000,00
24 Comunicações	3.530,00
26 Transporte	150.760,00
27 Desporto e Lazer	169.045,00
Total da Despesa Fixada	7.539.664,00

c. Classificação por Natureza

3. Despesas Correntes	
3.1. Pessoal e Encargos Sociais	3.552.457,00
3.3. Outras Despesas Correntes	2.806.011,00
Soma	6.358.468,00
4. Despesas de Capital	
4.4. Investimentos	1.159.656,00
4.6. Amortização da Dívida	21.540,00
Soma	1.181.196,00
Total da Despesa Fixada	7.539.664,00

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da despesa fixada no Orçamento do Município, nos termos previstos no art. 43, §1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo único. Para suplementação de que trata o "caput" deste artigo, poderá o Chefe do Poder Executivo Municipal inserir natureza de despesa em categoria de programação já existente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2008.

Oratórios, 22 de novembro de 2007


Odilon Ferreira de Oliveira Junior
Prefeito Municipal